# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quinta-feira, 20 de setembro de 2018 | Ano II | Edição nº 160 | Página 1 de 9


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SALES | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE SALES | 2 |
| Atos Legislativos | 2 |
| Indicações | 2 |
| Moções | 5 |
| Atos Legislativos | 7 |
| Resumo da Sessão | 7 |
| Ato de Posse | 9 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




## PODER EXECUTIVO DE SALES

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Processo de Licitação nº 149/2018, modalidade Pregão nº 040/2018.

Assim determino a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame a empresa ALPINIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pelo valor global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Sales/SP, 19 de setembro de 2018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE SALES

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 149/2018**
**PREGÃO n. 040/2018**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5PESSOAS, 0 KM):CARACTÉRISTICAS:Veículo com direção hidráulica/ elétrica; tipo de combustível (Bicombustível); 04 portas; ar condicionado; trio elétrico (trava, vidro, alarme), possuir freios ABS e AIRBAG DUP; câmbio manual; motorização 1.0 a 1.3; distancia de eixo mínima de 2.370mm e capacidade de 05 lugares, com entrega imediata, para ser utilizado no Centro de Saúde, para atendimento da Equipe de Estratégia Saúde da Família, conforme Propostas n. 11215.681000/1170-04 – Ministério da Saúde, relacionados em anexo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: ALPINIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

VALOR DO CONTRATO : R$ 40.800,00

ASSINATURA : 19.08.2018

## PODER LEGISLATIVO DE SALES

### Atos Legislativos

### Indicações

**INDICAÇÃO Nº 49/2018.**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando que a valorização e correta preparação dos servidores/funcionários Municipais é muito importante, e que realização de cursos o e treinamentos traz inúmeros benefícios ao serviço público, inclusive realização de cursos nos termos de nossa Constituição é pré-requisito para evolução na carreira;

Considerando que nos dias atuais existe uma técnica de treinamento e preparação motivacional denominado COACH, a qual a contratação de um profissional especializado neste treinamento e preparação motivacional dos servidores/funcionários melhoraria a motivação e preparação e higiene mental, acarretando consequentemente em uma significativa melhora no serviço público e na saúde dos servidores Municipais, inclusive gerando diminuição de custos, pois, funcionário motivados e com saúde mental, acarreta significativa melhora na saúde como um todo refletindo assim na melhora e qualidade do serviço público prestado;

Este vereador entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA ao Prefeito que por meio da Secretaria incumbida destes serviços públicos proceda a contratação de Profissional especialista em COACH E TRABALHO MOTIVACIONAL NOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, com desenvolvimento de treinamentos e palestras para os funcionários/ servidores de nosso Município

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales


Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 17 de setembro de 2018.

Josemar Francisco de Abreu

Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº 50/2018.**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando que incumbe Poder Público através do Sistema Nacional de Transito, em obediência ao disposto no Código de Transito Nacional, estabelecer a s regras e executá-las corretamente no sentido de organização, regulamentar e executar a correta organização do trânsito;

Considerando que nosso Município necessita de melhorias na sinalização de trânsito com colocação placas pedagógicas de educação de trânsito e placas indicativas dos pontos turísticos, e saídas para as cidades vizinhas, e assim uma melhora nas sinalizações e orientações aos condutores, principalmente condutores de outras localidades;

Este vereador entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA ao Prefeito que por meio da Secretaria incumbida destes serviços públicos e no presente caso ao Órgão Executivo de Trânsito Municipal, caso houver, para que proceda melhoria nas sinalizações, com colocações de placas indicativas dos pontos turísticos da cidade, e placas indicativas das saídas para as cidades vizinhas.

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 17 de setembro de 2018.

Adriano Giampani

Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº 51/2018.**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando ser de suma importância o incentivo ao Turismo da cidade e para tanto seria muito prudente e interessante que haja diminuição no importe aproximado de 50% da taxa/preço que é cobrado dos turistas para adentrarem às Praias, e desse modo incentivar os turistas a virem a nossa cidade;

Considerando que há turistas que muitas vezes querem adentrar nas Praias por poucos minutos, e nestas hipóteses não deveria ser cobrada a entrada;

Este vereador entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA ao Prefeito que diminua em aproximadamente 50% o valor cobrado dos turistas para entrarem nas Praias Municipais, e também que seja liberada a entrada gratuita para turistas que adentrarem às Praias apenas para conhecerem o local por poucos minutos.

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 17 de setembro de 2018.

João Ricardo da Silva

Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº 52/2018.**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando que a segurança e a correta sinalização e organização de vias públicas é essencial e vital para as pessoas e para a cidade, e é um dever do Poder Público que o faça;

Considerando que a única Vicinal destinada a caminhada em Sales, tem uma descida muito “brusca”, onde ciclistas “pegam grande embalo” atingindo altíssimas velocidades com suas bicicletas e acarretando sérios riscos de atropelamento às pessoas que caminham naquela pista de caminhada, sendo, portanto, medida que se impõe, e urgente, que haja placas pedagógicas instruindo os ciclistas a diminuírem a velocidade naquela descida, e necessário a realização de estudos sobre possibilidade de colocação de redutores de velocidades a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales


estas bicicletas nesta descida, e assim, preservar a vida das pessoas e evitar acidentes naquela pista destinada a caminhadas;

Este vereador entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA ao Prefeito que por meio da Secretaria Municipal incumbida destes serviços públicos proceda colocação de placas pedagógicas aos ciclistas que utilizam a pista de caminhada de Sales, principalmente antes da "descida brusca", local onde as bicicletas atingem grande velocidade acarretando riscos de atropelamento de pessoas que estejam caminhando ou correndo naquela vicinal, e que proceda medidas no sentido de inibir este excesso de velocidade de ciclistas naquele ponto específico da pista de caminhada, principalmente nesta descida acima descrita.

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 17 de setembro de 2018.

João Ricardo da Silva

Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº 53/2018.**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando que em determinados locais onde há riscos de veículos caírem em buracos ou tubulações de saídas de água, sendo um dever do poder público providenciar "Guard-Rails" (barreiras de metal ao longo da pista), para proteger os veículos;

Considerando ao lado da Praia do Cervinho aos fundos do Restaurante "Na onda do Peixe" existe uma tubulação de saída de água a qual pode acarretar riscos de "encalhamento de veículos" onde veículos podem cair nesta tubulação, como já ocorreu em algumas vezes, sendo prudente e necessário a colocação de "Guard-Rails";

Este vereador entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA ao Prefeito que por meio da Secretaria Municipal incumbida destes serviços públicos proceda colocação "Guard-Rails" (barreiras de metal ao longo da pista) na tubulação localizada aos fundos do Restaurante "Na Onda do Peixe", para evitar que veículos caiam nestas tubulações e "encravem" nesta local.

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 17 de setembro de 2018.

João Ricardo da Silva

Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº 54/2018.**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando que nossa cidade e nossas ruas devem ser bem conservadas, e que Caminhões com excesso de peso, e Carretas Carregadas com Cargas Pesadas devem desviar, e não transitarem no perímetro urbano de nossa cidade, para evitar danos as nossas ruas e casas, para tanto o Poder Público deve proceder a correta sinalização e proibição de carretas e caminhões pesados passarem dentro das ruas de nossa cidade, tendo um desvio para estes tipos de veículos Pesados e com cargas Pesadas, tal como é feito na maioria dos Município havendo proibição para preservação de ruas da cidade;

Considerando que carretas de gado e caminhões pesados podem desviar do perímetro urbano e ruas da cidade podendo pegar pista de terra na vicinal que dá acesso a Praia Torres especificamente, na estrada de terra que dá acesso a "Fazenda Tabaju", sendo lá o local correto para que caminhões pesados e carretas transitem e assim possibilita a conservação de nossas ruas de nossa cidade;

Considerando que Carretas Bi Trem na rotatória do bairro Jardim Beira Rio, estes veículos longos e pesados, em razão de falta de sinalização fazem manobra de virar o caminhão na contramão de direção, forma que não é a correta, tudo isso seria resolvido se houvesse um desvio para estes veículos, com a correta sinalização;

Este vereador entendendo tratar-se de sugestão de

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




interesse público, INDICA ao Prefeito que por meio da Secretaria Municipal incumbida destes serviços públicos proceda estudo e determinação no sentido de que carretas e caminhões pesados não passem dentro das ruas de nossa cidade, devendo haver um desvio para estes veículos de cargas pesadas, tal como na estrada de terra descrita na justificativa acima, e que haja a correta sinalização na rotatória descrita no bairro Jardim beira Rio.

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 17 de setembro de 2018.

João Ricardo da Silva

Vereador Autor

**INDICAÇÃO Nº 55/2018.**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando que as estradas rurais devem ser bem conservadas para inclusive incentivar a agricultura e pecuária, e especificamente na estrada rural que é muito utilizada pelos Confinamentos de nossa cidade, estrada rural que dá acesso a "Fazendinha" e "Fazenda Tabaju".

Este vereador entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA ao Prefeito que por meio da Secretaria Municipal incumbida destes serviços públicos, proceda a correta manutenção em todas as estradas rurais de nosso Município, e especificamente na estrada Rural muito utilizada que dá acesso aos Confinamentos de Sales.

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação ao Executivo Municipal, após sua leitura em plenário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 17 de setembro de 2018.

João Ricardo da Silva

Vereador Autor

## Moções

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS Nº 06/2018**

O Vereador, JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, apresenta ao Plenário desta Casa a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS à equipe da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALES, que em decorrência do excelente trabalho na educação municipal ultrapassou a meta do IDEB, obtendo nota de 6,6, ultrapassando a meta nacional que é de 5,8.

Considerando que a Educação é a ferramenta mais eficiente e correta para melhorar e transformar nosso País, e que Sales, obteve excelente nota na avaliação do IDEB, demonstrando eficiência da equipe da Secretaria de Educação Municipal.

Congratulamos e aplaudimos o excelente trabalho da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de sua Secretária de Educação, Diretores das Escolas Municipais, coordenadores, Professores e Servidores/funcionários, que com este bom trabalho, obtiveram nota de 6,6 (seis virgula seis) na avaliação do IDEB – "Indíce de Desenvolvimento da Educação Básica".

Submetida ao Plenário, aprovada, requeiro ao Presidente desta Casa, que seja homenageada a equipe da Secretaria de Educação Municipal, através da entrega dessa Moção a Secretária de Educação Municipal e a publicação desta moção no Diário Oficial do Município.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 17 de setembro de 2018.

Josemar Francisco de Abreu

Vereador Autor

**MOÇÃO DE APOIO Nº 07/2018**

Os Vereadores desta Casa Legislativa apresentam ao Plenário a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Emenda n° 02, de 2018, a qual inclui § 2° ao artigo 138 da Constituição Estadual, proposta está de autoria do Sr. Dr. Deputado Estadual Fernando Capez, a qual está subscrita por outros Deputados; e APOIO a valorização e melhor remuneração dos Policiais Militares do Estado de

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




São Paulo;

Considerando que é justo que entre um grau hierárquico e outro em uma carreira não haja diferença salarial superior a 10%, e que A Proposta de Emenda à qual propõe o acréscimo do § 2° ao artigo 138, assim prescreverá: "§ 2°- A diferença da remuneração no salário padrão, entre os postos e graduações para o imediatamente superior não poderá ser superior a 10% (dez por cento;);

Considerando também que os servidores Públicos merecem remunerações dignas, em especial nossos Ilustres Policiais Militares que exercem um papel tão relevante na defesa de nossa sociedade

Assim propomos a presente Moção de Apoio a esta proposta de emenda n° 02/1018 e, trâmite na Assembleia Legislativa de São Paulo; e Apoio a melhoria da remuneração de nossos Ilustres Policiais Militares do Estado de São Paulo.

Submetida ao Plenário, aprovada, requeiro ao Presidente desta Casa, que seja enviada esta Moção ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, ao Deputado Estadual autor da Emenda, Fernando Capez, e ao Governador do Estado de São Paulo e publicação no diário oficial do Município.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 17 de setembro de 2018

Aroldo Luiz Alves

Autor

Adriano Giampani

Autor

Nassif Jorge Nassif

Autor

João Ricardo da Silva

Autor

João Costa

Autor

Expedito Borges da Silva

Autor

João Antoniolli Sobrinho

Autor

João Francisco Ribeiro

Autor

Josemar Francisco de Abreu

Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS Nº 08/2018**

Os Vereadores desta Casa Legislativa apresentam ao Plenário a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS à equipe da COMISSÃO ORGANIZADORA DA 30ª FESTA DO PEÃO DE SALES, BEM COMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, em decorrência do excelente trabalho e dedicação propiciaram à população de Sales e Região este grande evento, mantendo as tradições e incentivando o turismo.

Considerando que o Rodeio é uma tradição nacional e evento que valoriza os adeptos desta cultura ruralista do País;

Considerando que a Comissão Organizadora deste evento com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo realizaram uma excelente Festa à população, com boa organização, paz, tranquilidade, respeito, inclusive com dois dias gratuitos;

Congratulamos e aplaudimos o excelente trabalho de toda a Comissão Organizadora do Evento na pessoa de seu Presidente o popular "Danilão", e a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do atual Secretário, Donizete Edissel de Oliveira, popular "Dori";

Submetida ao Plenário, aprovada, requeiro ao Presidente desta Casa, que seja homenageada a equipe da Comissão Organizadora da 30° Festa do Peão de Sales com a entrega desta Moção ao Presidente, Danilo, popular "Danilão", e a Secretaria Municipal de Turismo com a entrega desta Moção ao atual Secretário de Turismo Municipal, Donizete, popular "Dori", e a publicação desta no diário oficial do município.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 17 de setembro de 2018.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




Adriano Giampani

Autor

Aroldo Luiz Alves

Autor

Nassif Jorge Nassif

Autor

João Ricardo da Silva

Autor

João Costa

Autor

Expedito Borges da Silva

Autor

João Antoniolli Sobrinho

Autor

João Francisco Ribeiro

Autor

Josemar Francisco de Abreu

Autor

## Atos Legislativos

## Resumo da Sessão

**ATA DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NESTA DATA: DIA 04 DE SETEMBRO DE 2.018**

PRESIDENTE: João Francisco Ribeiro

1º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves

2º SECRETÁRIO: Nassif Jorge Nassif

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018, às 19h30min horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor João Francisco Ribeiro. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: Aroldo Luiz Alves. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, Expedito Borges da Silva, João Antoniolli Sobrinho, Josemar Francisco de Abreu, João Costa, João Francisco Ribeiro, João Ricardo da Silva, e Nassif Jorge Nassif, Aroldo Luiz Alves, O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (oito) Edis. Fez-se a leitura do Evangelho do dia. Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município. Havendo número regimental Senhor Presidente, aguardou-se um minuto de silêncio em homenagem aos falecidos, Joana de Jesus Costa, Francisco Castilho e Aparecida Cotrim em seguida declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE DA SESSÃO: - Após ser lida em plenário foi posta em discussão e votação a ata da 34° sessão ordinária realizada em 21 de agosto de 2018, está ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Em seguida iniciou-se as leituras das CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO: Foi apresentada e lida em plenário pelo primeiro secretário a indicação de interesse público de números 44, 45, 46, 47 e 48. Foram também apresentados os requerimentos escritos de números 44, 45 e 46 de 2018, o qual foi encaminhado pelo Presidente da Casa para a ordem do dia da presente sessão. Em seguida iniciou-se as CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO: Iniciou-se a análise do Ofício n° 371/2018, que encaminhou o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 32, datado de 24 de agosto de 2018, cuja ementa diz: “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, referido projeto, foi, encaminhado pelo Presidente da casa para a análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Em seguida foram lidos pelo primeiro secretário os ofícios de números 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357 e 358/2018. Em seguida fora lido ofício da Caixa Econômica Federal. Esgotada a matéria do expediente da presente Sessão Legislativa Ordinária, deu-se início a Ordem do dia: A qual se iniciou com a submissão a discussão e votação a MOÇÃO DE REPÚDIO, PREOCUPAÇÃO E APOIO n° 05/2018, de autoria de todos os vereadores, referida Moção foi lida pelo primeiro secretário, e após sua leitura foi submetida a discussão, neste momento os vereadores usaram da palavra em apoio a Moção em favor do produtores rurais diante das excessivas autuações ambientais sofridas, e neste momento o cidadão, Ronaldo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




Ramos, que é um dos cidadãos que está sofrendo uma autuação, fez uso da palavra descrevendo a situação, e em seguida foi submetida a votação e foi aprovada por unanimidade do plenário. Ato contínuo foi submetido a discussão e votação o Requerimento número 44/2018, de autoria do vereador, Aroldo Luiz Alves, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, e após sua leitura foi submetido a discussão, e em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Ato contínuo foi submetido a discussão e votação o Requerimento número 45/2018, de autoria do vereador, Aroldo Luiz Alves, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, e após sua leitura foi submetido a discussão, e em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Ato contínuo foi submetido a discussão e votação o Requerimento número 46/2018, de autoria do vereador, Josemar Francisco de Abreu, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, e após sua leitura foi submetido a discussão, e em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Requerimento número 47/2018, de autoria do vereador, João Ricardo da Silva, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, e após sua leitura foi submetido a discussão, e em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Foi submetido a discussão e votação o Projeto de Lei n° 30, datado de 20 de agosto de 2018, cuja ementa diz: “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes foi submetido a discussão e a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Foi submetido a discussão e votação o Projeto de Lei n° 31, datado de 20 de agosto de 2018, cuja ementa diz: “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes foi submetido a discussão e a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Foi submetido a primeira discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar n° 18, datado de 13 de agosto de 2018, cuja ementa diz: “ALTERA O ART. 5°, DA LEI MUNICIPAL N° 2007, DE 11 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBE O SISTEMA DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SALES”, com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes foi submetido a primeira discussão, neste momento o vereador, Adriano Giampani, propôs DESTAQUE, para retirada do artigo 2° do Projeto, o destaque foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário, em seguida o projeto acompanhado do destaque foi submetido a primeira votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Foi submetido a primeira discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar n° 19, datado de 20 de agosto de 2018, cuja ementa diz: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER GRATUITO A DESTINATÁRIO CERTO, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS/ EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes foi submetido a primeira discussão, e em seguida foi submetido a primeira votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Ao término da ordem do dia, foi aberto a oportunidade aos Edis o direito de uso da palavra livre ninguém fez uso da palavra. Nada mais havendo a ser tratado o presidente encerrou a sessão. Para constar eu, Aroldo Luiz Alves- 1º Secretário solicitei ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa Diretora, depois de discutida, votada e aprovada.

João Francisco Ribeiro

Presidente

Aroldo Luiz Alves

1º Secretário

Nassif Jorge Nassif

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales




## Ato de Posse

**Requerimento nº 48/2018.**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP

Considerando que nossas Praias Municipais devem ser o mais bem cuidadas possíveis, de forma a mantê-las limpas, com banheiros higiênicos e em boas condições, com seguranças preparados e em quantidade suficientes para manter a tranquilidade e segurança nestes centros de lazer;

Considerando que o tamanho de nossa cidade com dezenas de Condomínios e significativo aumento de população nas altas temporadas de verão, é mais que necessário e urgente a criação e implantação da Guarda Municipal em nossa cidade com a abertura de concurso público, aquisição de viaturas e estrutura para implantar a guarda Municipal em nossa cidade, e assim assegurar maior segurança e tranquilidade a nossa população, e consequentemente diminuir a criminalidade;

Amparado pelo que dispõe a Legislação Municipal no que tange ao exercício de suas atribuições de vereador requer que após leitura deste requerimento e sua aprovação pelo plenário, solicite-se ao Prefeito de Sales, providencie e informe o que segue:

1 – Quais os seguranças contratados para estes serviços nas Praias Municipais de Sales;

2 – Se o Poder Executivo irá implantar a Guarda Municipal em nossa cidade, visando a melhoria da segurança, tendo em vista a grande demanda;

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 17 de setembro de 2018.

JOÃO RICARDO DA SILVA

Vereador autor